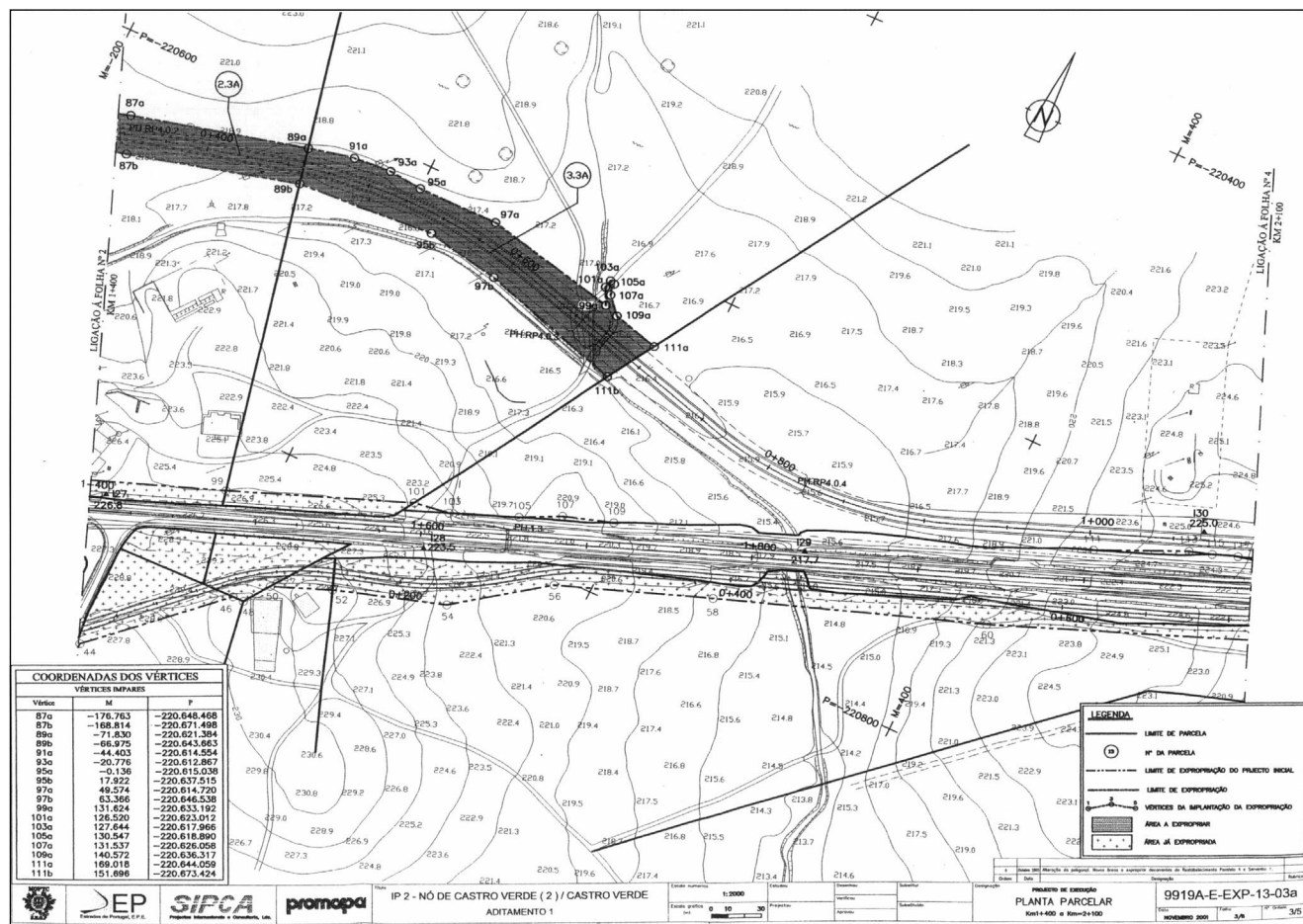




Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 348/2006 (2.ª série). — Considerando que, pelos despachos identificados no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às alterações dos interessados, áreas, descrições prediais e inscrições matriciais;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração das declarações de utilidade pública melhor identificadas no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e plantas parcelares agora publicadas, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

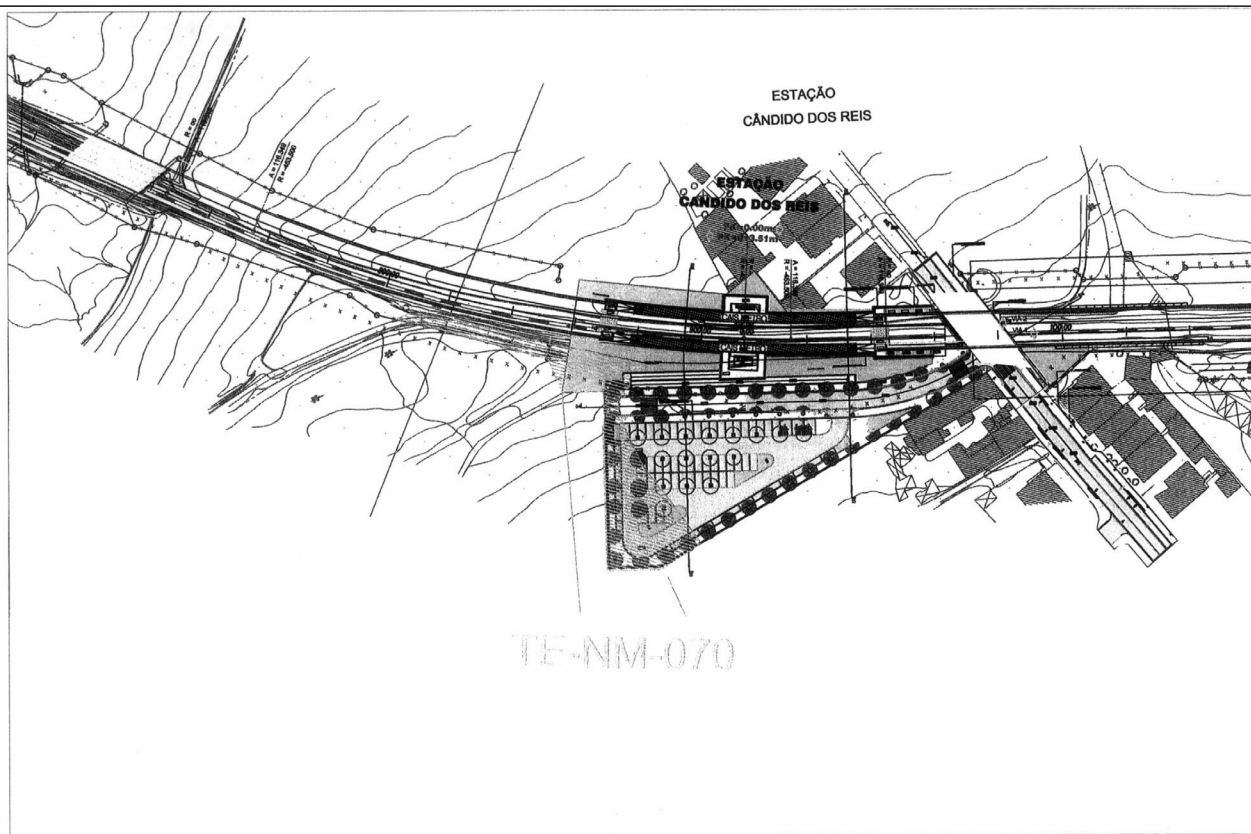
14 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Duplicação da linha da Trofa

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Número da parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Publicações anteriores			Identificação do proprietário/arrendatário					Identificação da parcela				Alterações
				Número do despacho	Data da publicação	Número do <i>Diário da República</i>	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
TE-NM-008	5/7	VMS	12-2-2004	5209/2004	16-3-2004	64	P	Maria Albina Sousa Maia.	Lugar do Picoto.	Maia	609,58	Maia	R-109, R-118		01037/170696	Alteração proprietário, inscrição matricial.
TE-NM-044A	6/7	VMS	3-8-2005	18 945/2005	31-8-2005	167	P	Vila-Viso — Investimentos Imobiliários, L. ^{da}	Rua de Pedro Homem de Melo, 91, hab. 54.	Aldoar, Porto	2 189,80	Maia		U-402	00215/120488	Aumento de área.
TE-NM-045A	6/7	VMS	3-8-2005	18 943/2005	31-8-2005	167	P	José da Silva Cruz.	Rua do Padre Cruz, 117, rés-do-chão, esquerdo.	Ermesinde . . .	240	Maia		U-514	01344/11062001	Aumento de área e novo arrendatário.
							A	Gilmar de Oliveira.	Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 193.	Maia						
							A	Fernando José da Silva Ribeiro.	Rua do Alto da Serra, 63, 1.º, direito, tra-seiras.	Valongo . . .						
TENM-045B	6/7	VMS	3-8-2005	18 943/2005	31-8-2005	167	P	Álvaro Loureiro de Sousa.	Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 187 e 189.	Maia	210	Maia		U-513	01345/12062001	Aumento de área.
TE-NM-070	1/7	A1	21-1-2004	4539/2004	5-3-2004	55	P	REN — Rede Eléctrica Nacional.	Avenida dos Estados Unidos da América, 55.	Lisboa	1 480,37	Custóias	Instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Instruído nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código das Expropriações.	Alteração proprietário.
TE-NM-124	2/7	A2	1-3-2004	6833/2004	3-4-2004	80	A	Domingos Marinho Alves Pereira.	Viela da Cal, 21.	Custóias, Matosinhos.	741,74	Custóias	R-267		01807/140799	Novo arrendatário.
TE-NM-155	3/7	A2	1-4-2004	9109/2004	6-5-2004	106	A	Manuel Teixeira Oliveira.	Rua do Dr. Frei Lopo Pereira de Lima, 407.	Leça do Balio, Matosinhos.	1 715,30	Leça do Balio.	Omisso	Omisso	00784/301190	Novo arrendatário.

Número da parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Publicações anteriores			Identificação do proprietário/arrendatário					Identificação da parcela				Alterações
				Número do despacho	Data da publicação	Número do <i>Diário da República</i>	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
TE-NM-178	4/7	A2	1-4-2004	9109/2004	6-5-2004	106	P	MADEINOX — Importação e Comércio de Parafusos, L. ^{da}	Rua da Ponte Pereiro, 584 e 588.	Pedroso, Gaia	1 650,62	Leça do Balio.	R-390		00812/240491	Alteração proprietário, inscrição matricial e descrição predial.
TE-NM-242	7/7	E	10-5-2004	12 562/2004	26-6-2004	149	P	Irene da Conceição Moreira da Silva.	Rua de Vila-rinho de Baixo, 412.	São Pedro de Avioso, Maia.	7 207	São Pedro de Avioso.	R-23		00223/110989	Aumento de área.



LEGENDA

PARCELAS

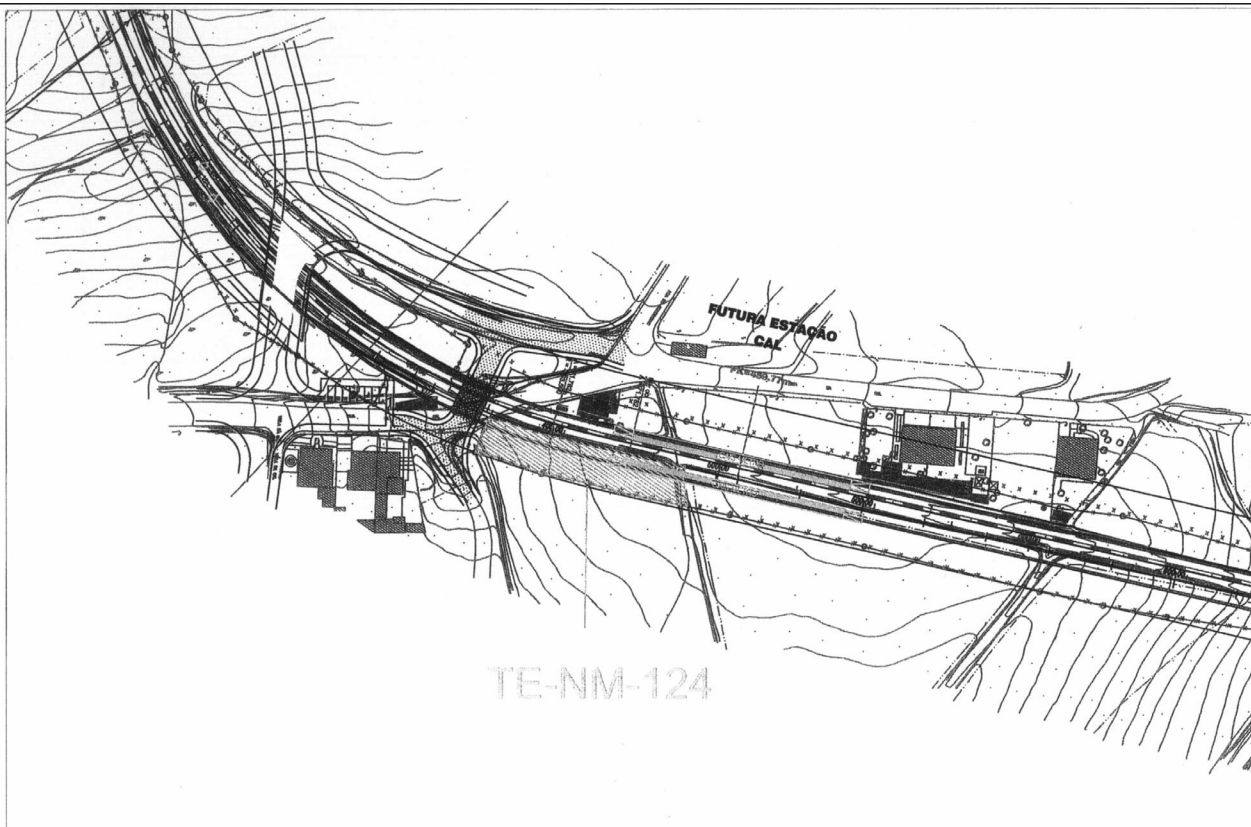
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações

TE-NM-008; TE-NM-044A; TE-NM-045A; TE-NM-045B; TE-NM-070; TE-NM-124;
TE-NM-155; TE-NM-178, TE-NM-242.

Nº Desenho: 1/7

Escala: 1:1500

Data: Novembro2005



LEGENDA

PARCELAS

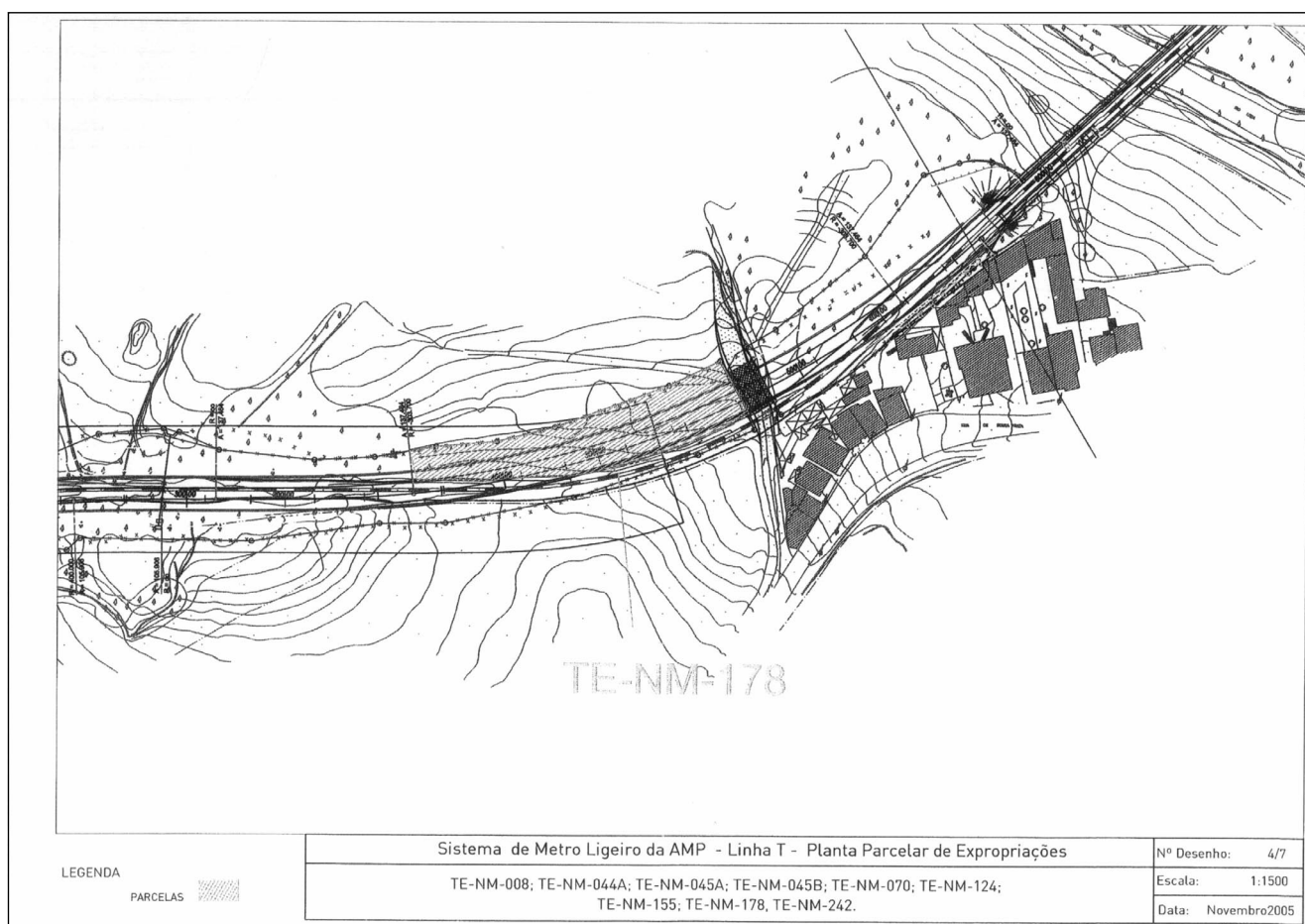
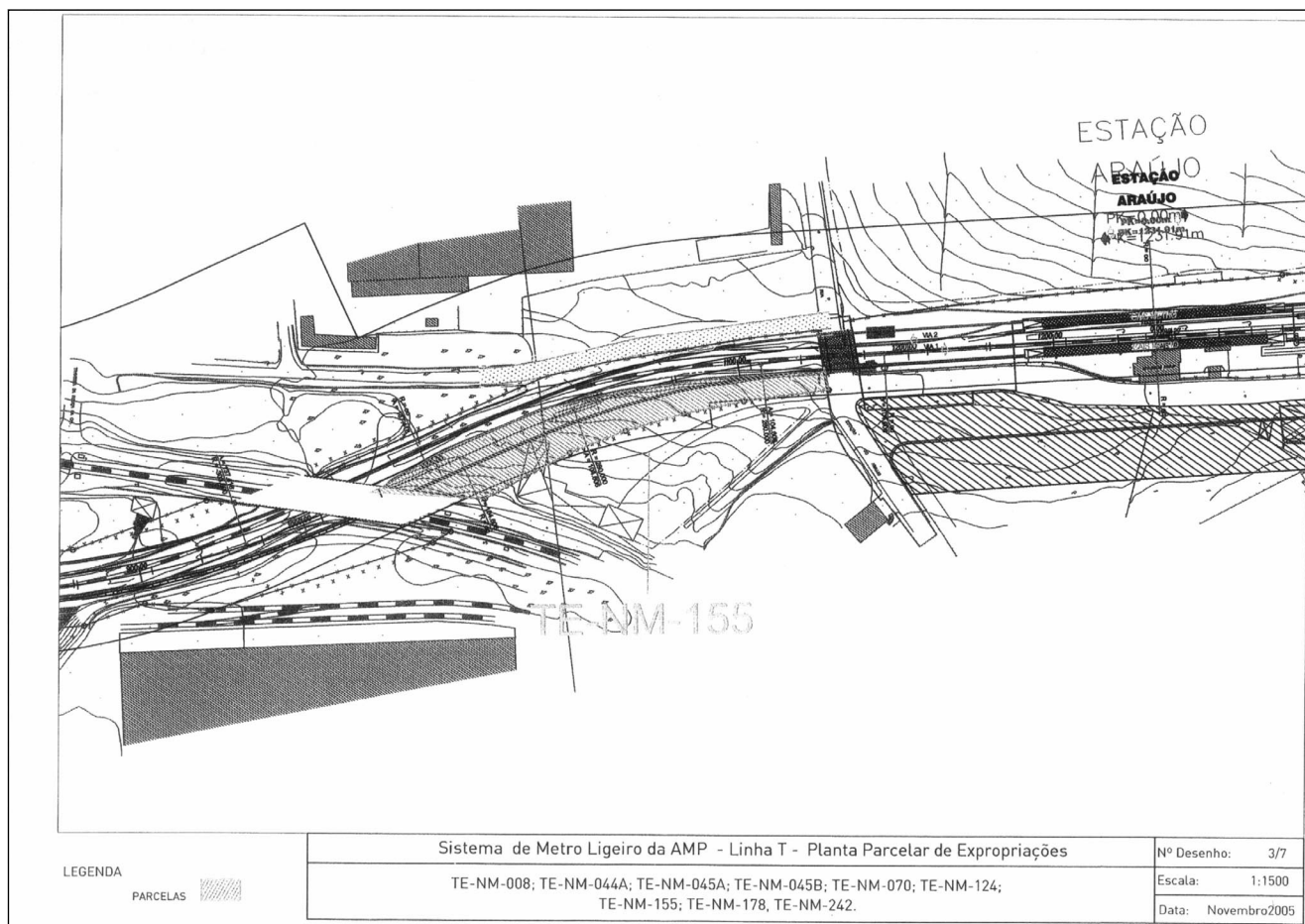
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha T - Planta Parcelar de Expropriações

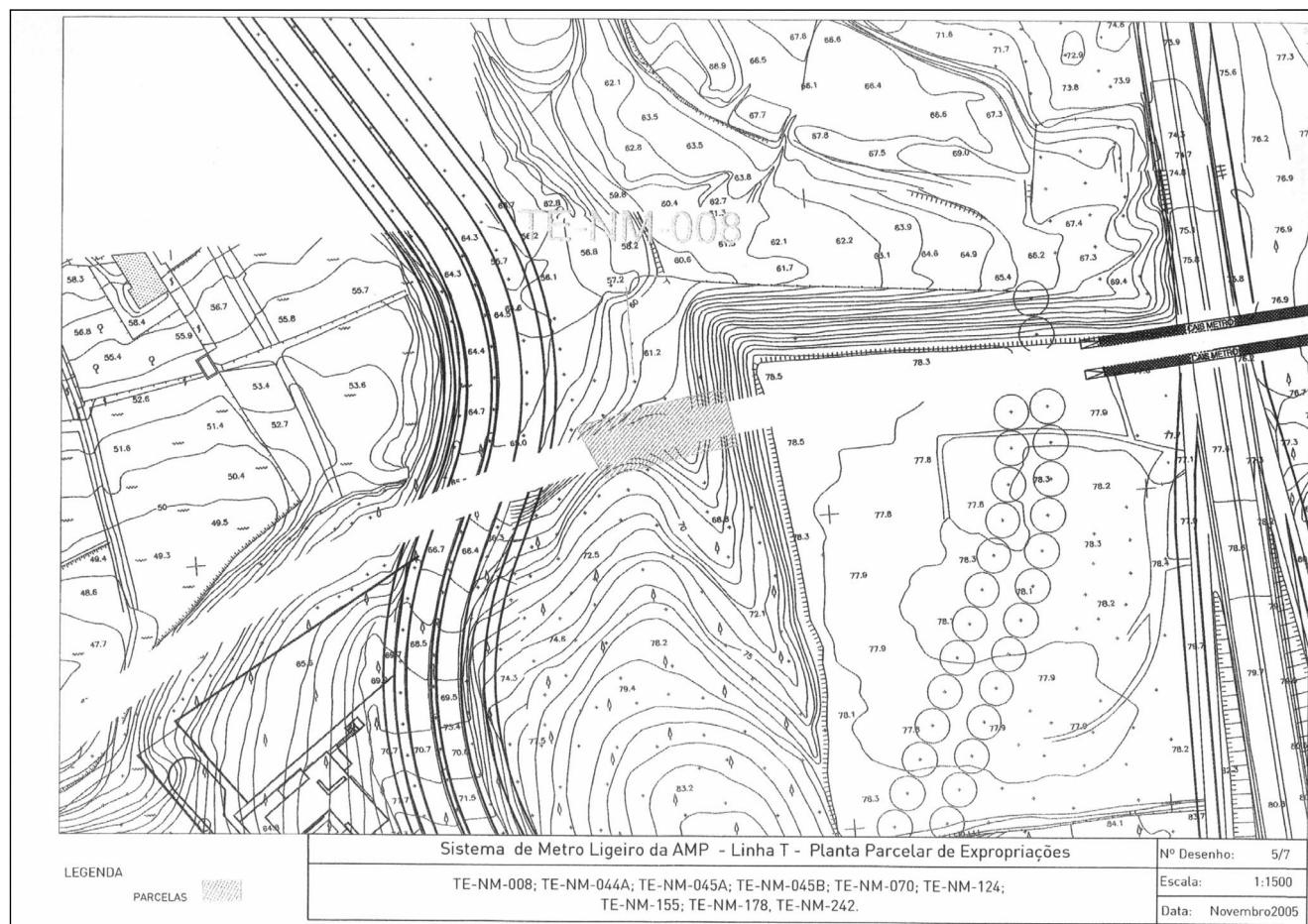
TE-NM-008; TE-NM-044A; TE-NM-045A; TE-NM-045B; TE-NM-070; TE-NM-124;
TE-NM-155; TE-NM-178, TE-NM-242.

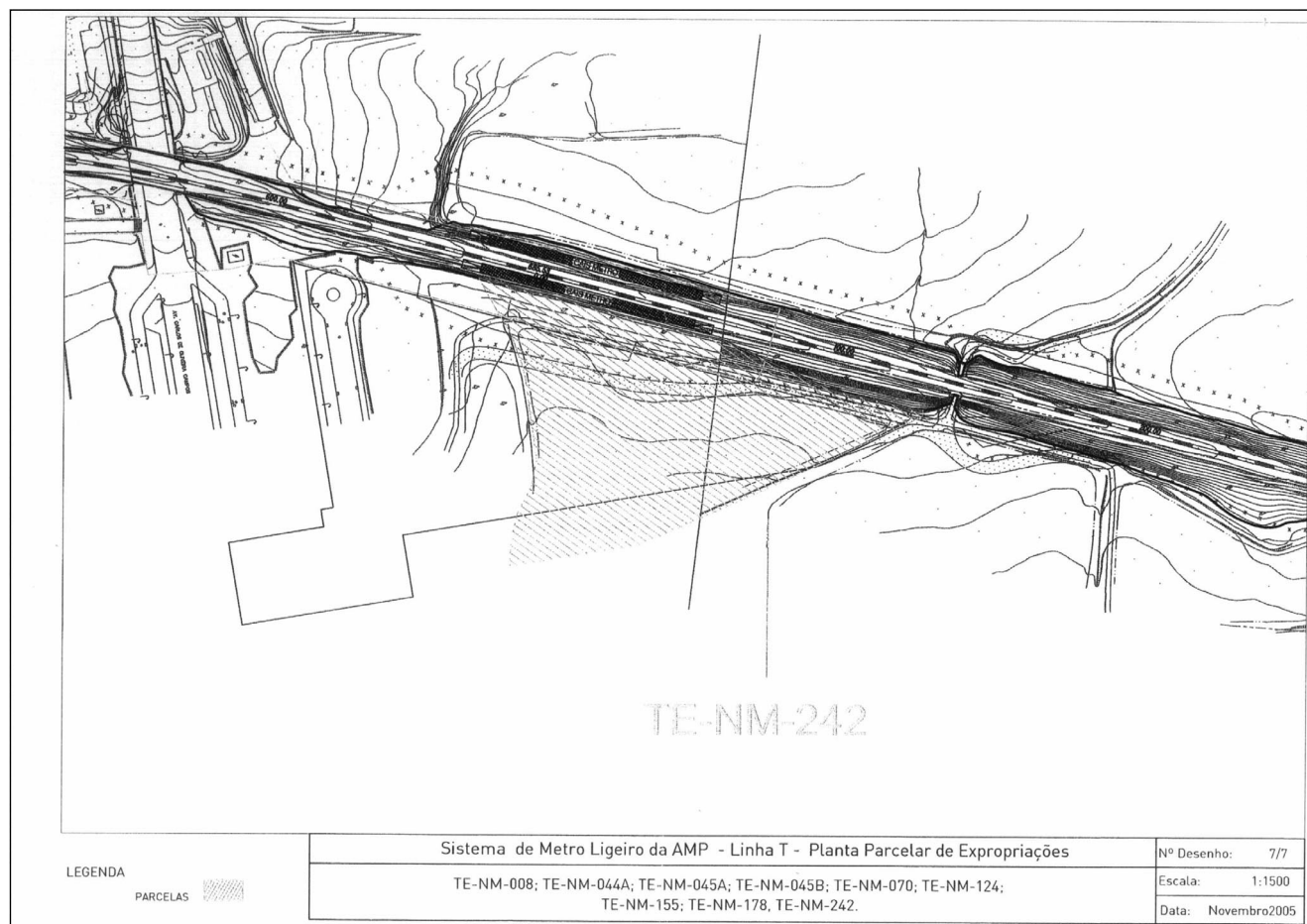
Nº Desenho: 2/7

Escala: 1:1500

Data: Novembro2005







Despacho n.º 349/2006 (2.ª série). — Considerando que a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., actual entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional, está incumbida, pelo Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, de promover, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança;

Considerando que, inserido neste programa, se mostra necessária a construção de uma passagem inferior rodoviária ao quilómetro 9+095 da linha do Minho, tendo em vista a supressão da passagem de nível existente ao quilómetro 9+087 na Rua de Miguel Bombarda, em Ermesinde;

Considerando que, para o efeito, foi celebrado, em 20 de Abril de 2005, um protocolo entre a REFER, E. P., e a Câmara Municipal de Valongo;

Por isso, atenta a natureza da obra, que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública.

Considerando o exposto, sendo manifesto o interesse público da obra a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de expropriar, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005;

Considerando, ainda, que, para a construção da passagem inferior ao quilómetro 9+095 em Ermesinde — linha do Minho, se mostra indispensável proceder à ocupação de terrenos fora dos actuais limites do domínio público ferroviário, e tendo em vista o início imediato dos respectivos trabalhos, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., e ao abrigo do estabelecido nos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa e respectivo mapa de expropriação também anexo, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário do Estado.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

14 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.